



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 095/2025

Súmula:- **Revoga** a Lei nº. **119/2024**, de 4 de dezembro de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de concessão de direito real uso com encargos, o imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Apucarana/PR, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica revogada integralmente a lei municipal nº. 119, de 04 de dezembro de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de concessão de direito real uso com encargos, o imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Apucarana/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2025.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
07/10/2025 18:21:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 095/2025 - LEI-504-08-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 18:21:03
CODIGO DO DOCUMENTO: 91A76AA40514E972DA0A1B886E35C80E1
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 91A76AA40514E972DA0A1B886E35C80E1



LEI 095/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

